



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edição: 1.964 Em: 24/02/22
EDITAL/SMED/N.º 001/2022 Douglas Nunes Dalcolmo

Responsável

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando **CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA** para o cargo de Auxiliar de Professor, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 - DO CARGO:	
1.1 - Cargo: AUXILIAR DE PROFESSOR	
1.1.1 - Salário Base	Salário mínimo vigente.
1.1.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.1.3 - Setor de Trabalho	Secretaria Municipal de Educação.
1.1.4 - Exigência	Maior de 18 anos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão oficial do Sistema de Ensino.
2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:	
2.1 - Local	As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES.
2.2 - Período	16 à 18 de março de 2022. Horário: das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min
2.3 - Requisitos	No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: - Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; - Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF); - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
2.4 - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:	
2.4.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total geral das vagas, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.	
2.4.2 A cada 20 (vinte) vagas convocadas, 01 (uma) será destinada a candidato com deficiência.	
2.4.3 O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

K. S. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

2.4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência;

b) comprovar mediante laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido.

2.4.5 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico ORIGINAL perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas, inclusive por recurso administrativo.

2.4.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.4.7 Os candidatos que se declararem com deficiência se classificados no Processo Seletivo Público, serão convocados para se submeterem à perícia médica, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, de acordo com o preconizado no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

2.4.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.4.9 A não observância do disposto no item 2.4.4, letra b, deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4.10 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral por cargo/formação.

2.4.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, se classificados no Processo Seletivo e considerados com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte.

2.4.12 As vagas definidas neste edital para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

2.4.13 As atribuições do cargo devem ser compatíveis com o tipo de deficiência do qual a pessoa é portadora. Se o cargo público exigir do candidato aptidões que a deficiência o impeça de realizar as atribuições, o Processo Seletivo Simplificado não oferecerá a reserva de vagas.

2.5 - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro, apresentando procuração com firma reconhecida em cartório.

2.6 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.7 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição, devendo entregar cópia legível com apresentação do original dos seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo (Certificado ou Histórico Escolar).
- Cópia de comprovante de tempo de serviço, quando houver;
- Cópia de comprovantes de títulos (apenas 01 para cada item), conforme Anexo IV.
- Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

Não há necessidade de autenticação das cópias dos documentos.

Os candidatos casados e que aderiram o sobrenome do cônjuge deverão apresentar os DOCUMENTOS ATUALIZADOS, sob pena de não contratação.

2.7.1 - Na impossibilidade de entrega do diploma ou histórico escolar, o candidato poderá apresentar declaração original que comprove a conclusão.

2.8 - As informações referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão por meio do site www.santateresa.es.gov.br e do Diário Oficial dos Municípios - D.O.M.

2.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.10 - Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem relacionados para comprovação do pré-requisito e para pontuação na área de qualificação profissional.

2.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

2.12 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão de nenhum documento ou a sua alteração.

2.13 - SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PERTINENTES AO CARGO (Conf. Item 2.7).

2.14 - O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar pelo prazo de 02 (dois) anos de Concursos e Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa, além das imputações criminais ao caso.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O processo seletivo compreenderá a inscrição, a classificação, a convocação e a contratação de profissionais em designação temporária nos termos deste Edital, conforme cronograma abaixo:

3.1.1 - Publicidade do Edital: 24 de fevereiro à 13 de março de 2022.

3.1.2 - Prazo para recurso ao Edital: 14 e 15 de março de 2022.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

3.1.3 - Inscrições: 16 à 18 de março de 2022.

3.1.4 - Divulgação do Resultado Parcial: 28 de março de 2022.

3.1.5 - Recurso: 29 de março de 2022. (Anexo VI)

3.1.6 - Análise dos Recursos: 30 e 31 de março de 2022.

3.1.7 - Divulgação do Resultado Final, após Recurso: 04 de abril de 2022.

3.1.8 - Homologação do Processo: 05 de abril de 2022.

4 - DA PONTUAÇÃO:

4.1 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - 30 PONTOS:

A cada mês de experiência comprovada serão atribuídos 0,5 pontos, sendo a comprovação efetuada por meio de cópia da CTPS ou declaração expedida pelo Órgão Público nos cargos pleiteados ou área afim, até o limite de 60 meses.

4.2 - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 70 PONTOS:

4.2.1 - Serão considerados para fins de pontuação, cópia simples do: diploma e ou histórico escolar de graduação, pós-graduação, certificados e ou declarações de conclusão de curso de qualificação, participação em seminários, conferências, fóruns e encontros sobre a área de atuação que o Candidato estiver concorrendo;

4.2.2 - Somente serão aceitos os certificados e ou declarações em que conste a carga horária do evento, a partir do ano de 2018;

4.2.3 - Cada título será considerado uma única vez.

5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 - Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado será publicado no site oficial do Município de Santa Teresa – www.santateresa.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

5.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação conforme critérios estabelecidos no processo de avaliação.

5.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este requisito terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

6.1 - Do resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado parcial.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal.

6.3 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.

6.4 - Findo o prazo a que se refere o item 6.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - Maior titulação apresentada;

II - Maior tempo de exercício profissional;

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:

8.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Santa Teresa – www.santateresa.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

8.2 - O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.3 - Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa para emissão do Atestado Médico Admissional.

8.4 - O não cumprimento do exposto no item 8.3 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.5 - No ato da contratação o candidato aprovado e classificado no processo seletivo público, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Número de conta do Banco do Brasil (**Agência do Município de Santa Teresa/ES**);
- b) 01 (uma) Foto 3x4;
- c) Atestado Admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho (local/Rede Cuidar);
- d) Carteira de Identidade (**obrigatório**);
- e) CPF;
- f) Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- g) Extrato do PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil – PASEP ou Caixa Econômica - PIS);
- h) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) Carteira de vacinação – 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho);
- n) Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- o) CPF dos dependentes (**obrigatório**);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- q) Diploma ou Histórico Escolar;
- r) Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br;
- s) Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa;
- t) Declaração de Bens (ANEXO II);
- u) Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (ANEXO III);
- v) Ficha de Cadastramento de servidor, acessar link do Excel, realizar o download, preencher e imprimir:
(https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P6yFEIP2gqerl5G_GP2uqMLH2xz_n/e)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

dit#gid=681682155) .

OBS.: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.

9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.2 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente processo seletivo, serão feitas no site oficial do Município de Santa Teresa - www.santateresa.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

9.3 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.4 - A cessação do contrato, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando da homologação de Concurso Público para provimento da carreira/função equivalente.

9.5 - Integram o presente Edital os anexos I à VI e a Portaria/SMED/n.º 005/2022 para fins de regulamentação do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Ao presente Edital, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo, que deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal.

9.7 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de fevereiro de 2022.

KÁTIA WIETCHESKY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor;
- b) Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção;
- c) Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento à clientela;
- d) Participar, juntamente com o professor, das reuniões com pais e responsáveis;
- e) Seguir orientações recebidas do professor e da direção da Escola quanto à alimentação e trocas de roupas;
- f) Cuidar dos alunos, auxiliando-o em suas necessidades básicas (alimentação, banho, troca de roupas e/ou fraldas, escovação, locomoção e acomodação);
- g) Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- h) Acompanhar as atividades livres e extracurriculares, zelando pelo bem-estar dos alunos;
- i) Manter atenção no acompanhamento e controle de entrada e saída de alunos, inclusive em atividades externas;
- j) Supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno;
- k) Colocar todos os pertences trazidos pelo aluno em sua mochila;
- l) Cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros;
- m) Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer.
- n) Receber os alunos no portão;
- o) Acompanhar o aluno depois da aula até que o pai ou responsável venha buscá-lo;
- p) Comunicar à direção e posteriormente com autorização desta, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno;
- q) Observar e cumprir os horários, normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção da Escola;
- r) Participar de programas de capacitação;
- s) Eventualmente auxiliar em outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

A presente declaração é firmada com pleno conhecimento e qualquer omissão constituirá presunção de má-fé na forma da legislação vigente.

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() não percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo

() Inativo

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

A presente declaração é firmada com pleno conhecimento e qualquer omissão constituirá presunção de má-fé na forma da legislação vigente.

Santa Teresa/ES, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ TEL (CONTATO): _____ TEL (RES): _____
E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/SMED/N.º 001/2022 de 23/02/2022 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Professor.

Santa Teresa, ____ de fevereiro de 2022.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização (apenas 01).	25,0		
1.2 Diploma de Curso Superior (apenas 01).	15,0		
1.3 - Certificado de conclusão de Curso de Capacitação na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 101 horas (apenas 01).	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Capacitação na área pleiteada com carga horária de 61 à 100 horas (apenas 01).	8,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Capacitação na área pleiteada com carga horária de 21 à 60 horas (apenas 01).	7,0		
1.6 - Certificado de conclusão de Curso de Capacitação na área pleiteada com carga horária de até 20 horas (apenas 01).	5,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO			
	PESO/MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
2.1 – Para comprovação de exercício profissional no âmbito da atuação pleiteada, serão atribuídos 0,5 ponto para cada mês de experiência, até o limite de 60 meses (até dezembro/2021).	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)		PONTOS:	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO V

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ QUANTIDADE DE FOLHAS RECEBIDAS: _____

RELAÇÃO NUMERADA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	() cópia da Carteira de Identidade
2	() cópia do CPF
3	() cópia do comprovante de escolaridade (certificado ou histórico escolar)
4	() Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.

Nº	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS/ TEMPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

OBSERVAÇÃO: Este formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue junto com os documentos apresentados ao responsável pelo seu recebimento nos dias da inscrição.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Professor	Inscrição:	Quantidade de folhas recebidas:
Local de recebimento: Secretaria Municipal de Educação	Nome do Candidato:	
Data: ___/___/____.	Nome e Rubrica do Fiscal:	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresinha – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

(Edital/SMED/N.º 001/2022)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ANEXO VI

REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

(Edital/SMED/N.º 001/2022)

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Documento de Identidade: _____

Endereço Completo: _____

QUESTIONAMENTO:

EMBASAMENTO:

Santa Teresa-ES, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72